

**“Pauta de preservação da vida”**

Os Professores e Professoras empregados no SESI-SP representados pelos Sindicatos integrantes da Federação dos Professores do Estado de São Paulo – Fepesp, reunidos nas respectivas assembleias realizadas no dia 10 de fevereiro de 2021, ante o atual cenário pandêmico e a volta às aulas presenciais com alunos e alunas, deliberaram por propor o conjunto emergencial de reivindicações abaixo, denominado “pauta de preservação da vida”:

1. Manter os professores e as professoras exclusivamente em atividades remotas no período de disseminação do contágio pelo coronavírus e novas mutações, enquanto não houver condições totais de imunização;
2. Possibilitar aos Professores e às Professoras a opção pelo não comparecimento presencial às unidades de ensino, mantendo-se em trabalho remoto, em local de sua escolha, no caso de não haver presença de alunos;
3. O SESI-SP, ouvindo as recomendações de autoridades sanitárias, deverá implementar programa de testagem de contaminação pelo coronavírus para todos os professores e professoras;
4. O SESI-SP deverá cumprir rigorosamente os protocolos e manter em cada unidade de ensino, equipes especializadas de limpeza e higienização de ambientes e superfícies e prover ventilação adequada nas salas de aula;
5. O SESI-SP deverá fornecer aos Professores e Professoras todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) recomendados pelas autoridades sanitárias, incluindo máscaras de proteção facial (em padrão de segurança PFF2), lenços de papel, papel-toalha, álcool em gel, dentre outros, de reconhecida qualidade e eficácia;
6. O SESI-SP deverá fornecer auxílio e suporte aos docentes para que possam fiscalizar e o cumprimento pelos alunos das restrições de contato interpessoal (distanciamento social) e recomendações sanitárias (uso e troca de máscaras, higienização das mãos etc.), em especial aqueles com distúrbios e necessidades especiais;
7. As direções e coordenações pedagógicas das unidades de ensino do SESI-SP deverão promover junto ao corpo docente a discussão sobre a flexibilização da implementação do “currículo contínuo” (tempo para planejamento x tempo de aula), em função das condições excepcionais de trabalho;
8. A direção de educação do SESI-SP deverá garantir a liberdade de autodeclaração dos professores e das professoras, quando perceberem sintomas de possível contaminação pelo coronavírus, ou quando coabitarem com familiares em situação de risco, para que se mantenham em atividade remota em local da sua escolha, mediante memorando endereçado às direções das unidades de ensino, com recomendação explícita de que essas pessoas não sofram assédio de tipo algum.